

Carga oversize requer seguro específico

Por Aparecido Rocha (*)



Carga oversize, também chamada de carga projeto, é definida como carga superdimensionada, com medidas, dimensões e peso fora dos padrões convencionais. Normalmente são cargas volumosas e pesadas, como reatores, turbinas, transformadores, geradores, guindastes, plataformas, usinas completas, pás eólicas, equipamentos agrícolas, maquinários industriais, equipamentos de grande porte, entre outros.

O transporte de carga oversize exige estudos e planejamentos específicos da logística aplicada em todas as etapas da viagem, começando no local de saída do fornecedor, passando pela armazenagem quando necessária, até a entrega no local indicado pelo comprador. Os estudos de viabilidade devem ser desenvolvidos por equipes profissionais capacitadas em atuar com

cargas especiais e diferenciadas, incluindo o fretamento de navio ou aeronave, veículos terrestres, e avaliação dos equipamentos que movimentarão a carga.

No transporte internacional, o modal marítimo representa a maioria dos embarques, nos quais são utilizados navios roll-on-roll-off, principalmente para as cargas rolantes, ou navios especializados em carga solta (breakbulk), e navios porta-contêineres para o transporte de equipamentos especiais. A fim de evitar avaria durante a viagem, são necessários cuidados especiais com a adequação de embalagem, armazenagem, planejamento de manobra de transbordo, estivagem e a fixação da carga nos porões ou conveses da embarcação.

As operações com cargas oversize envolvem números vultosos e qualquer ocorrência com avaria representa perdas que podem comprometer todo o projeto, e nesse sentido, a proteção securitária se torna fundamental. Devido à complexidade do transporte de carga com riscos potencialmente agravados, para determinação das condições e precificação dos seguros de transporte e responsabilidade civil, as seguradoras necessitam conhecer detalhadamente o projeto, tipo de carga, meio de transporte, classificação de navio, aeronave, características do veículo transportador, plano de gerenciamento de riscos, armazenagem, operações de carga e descarga e trajetos rodoviários.

Cada participante da operação deve contratar seu próprio seguro, visto que as responsabilidades são distintas. Ao embarcador (exportador ou importador) cabe o seguro de transporte com cobertura para os riscos de perdas e danos sobre o objeto transportado. Os demais envolvidos, entre eles os transportadores, devem contratar o seguro de responsabilidade civil com cobertura para prejuízos causados às cargas movimentadas, guardadas e transportadas sob suas responsabilidades. Dependendo dos serviços e responsabilidades assumidas, precisam também contratar cobertura para eventuais danos materiais e corporais que possam causar a terceiros.

Ao agente de cargas responsável por contratar as empresas que executarão os serviços, a indicação é o seguro de responsabilidade civil e erros e omissões que cobre suas responsabilidades pelas obrigações assumidas para que a carga chegue em perfeitas condições ao seu destino e destinatário.

As medidas preventivas e de segurança no transporte são extremamente importantes, mas na eventualidade de ocorrências imprevistas durante o transporte de qualquer que seja o tipo de carga, apenas o seguro pode ser considerado como certeza de reparação dos prejuízos

financeiros existentes.

(*) **Aparecido Rocha** – insurance reviewer.

Fonte: Blog do Rocha, em 26.08.2021
